



Prefeitura Municipal de Marília
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Às oito horas e trinta minutos do dia sete de junho de dois mil e vinte e três (07/06/2023), na sede dos Conselhos Municipais, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Santo Antônio, numeral setecentos e vinte e um, realizou-se a Reunião Ordinária mensal do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), sob a presidência de Sandra de Fátima Cordeiro Roim, com a presença dos conselheiros(as) titulares e suplentes Helen Paiva Consalter, Elaine Cristina Moya da Silva, Mara Cristina Bolognani Navarro, Fabiana Martins, Luciana Sabatine Peralta Battilani, Vivian Tamiello Reverete, Maria Angélica Galiote Silva, Claudia Marques, Priscila de Cássia de Souza Garcia. Fizeram-se também presentes a Secretária Executiva da Sede dos Conselhos, a senhora Isabela Gomes dos Santos e a Auxiliar Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Nelci Del Masso Sagioratto e como ouvintes a Sra Valéria de Oliveira Munhoz Evangelista da Entidade Projeto Semear, e os Conselheiros Tutelares Caio H.S. Oliveira e Rodrigo de Oliveira.

1. ABERTURA - A Secretária Executiva Isabela abriu a reunião, com a presença de quórum estipulado e adequado e enumerou a pauta do dia.

2. PRESTAÇÕES DE CONTAS DAS ENTIDADES – A conselheira Elaine irá analisar e verificar todas as prestações das entidades.

3. OFÍCIO CMDCA Nº 43/2023 – Foi encaminhado ofício CMDCA nº.43/2023 ao Conselho Tutelar solicitando justificativa referente ao paciente João Lucas atendido pelo Programa Melhor em Casa, que na data de 26/04/2023 encaminhou relatório questionando o atendimento feito pelo Conselho Tutelar e por deliberação em reunião anterior do CMDCA foi solicitado uma justificativa por parte do Conselho Tutelar mesmo que o paciente tenha vindo a óbito. O conselho tutelar encaminhou a resposta com o seguinte teor: que os fatos não condizem com a realidade, tendo em vista que as visitas de acompanhamento sempre foram realizadas junto á família de forma ética, sequer mencionando qualquer assunto sigiloso. Salientando que a equipe do Programa Melhor Em Casa quando da realização de visitas presenciavam alguma situação fora da normalidade e comunicavam o conselho tutelar que de imediato realizava a visita em data posterior para averiguação. Foi data a palavra ao conselheiro Caio que discorreu todos os pormenores do caso João Lucas, no atendimento feito por ele ao mesmo, e sobre o atendimento do Programa Melhor em Casa dizendo que este exigia muito da família, sendo que a conselheira Fabiana Martins pediu a palavra e informou que o atendimento do Melhor em Casa era para que a criança tivesse os cuidados adequados e proteção, que infelizmente veio a óbito. A conselheira Elaine discorreu que neste caso o Programa melhor em casa e o Conselho Tutelar devem ir juntos em visitas para que não haja divergências nos relatórios. A Conselheira Vivian explicou a todos que este programa capacita a família para poder cuidar da criança e comentou estar indignada com o desfecho do caso, e que neste mês foram três(03) óbitos de crianças com acompanhamento do conselho tutelar. Os conselheiros Caio e Rodrigo explicaram sobre suas atuações e os relatos do caso ao Ministério Público.

4. OFÍCIO 476/23 DO CONSELHO TUTELAR PARA CONHECIMENTO - O conselho tutelar encaminhou este ofício para a Secretaria Estadual da Educação requerendo dados estatísticos que contem a quantidade de alunos que apresentem índice de infrequência e evasão escolar, tendo em vista que recebem centenas de chamados no mês muitas vezes da mesma escola sobre alunos que não frequentam a escola do ensino médio e ou se evadem e que o conselho tutelar é composto por 10 conselheiros sendo que não conseguem estar atendendo a muitos dos chamados por terem outros atendimentos.

5. MEMORANDO 12564/2023 INFORMATIVO– O conselho tutelar encaminhou via 1 Doc uma comunicação diversa informando que na data de 22/05/2023 deixaram de agir e atuar em duas(02) denúncias recebidas por não ter recursos de pequenas despesas para custear o pedágio entre Marília e a Fazenda do Estado, uma vez que na mesma data no período da manhã prestaram contas do valor recebido no mês anterior.

6. PARA CONHECIMENTO OFÍCIO CMDCA 44/2023 – O CMDCA encaminhou o ofício supra citado orientando os conselheiros tutelares a não abordar pacientes nas USFs na recepção ou em local onde há presença de outras pessoas a serem atendidas e se possível solicitar a um funcionário que empreste uma sala reservada para tal abordagem,



Prefeitura Municipal de Marília
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

evitando transtorno. **7. Ofício MPSP nº.561/2023-SIS 63.0716.0006604/2018-0**, Encaminhando cópia do termo de declarações do senhor Hederaldo Joel Benetti do CACAM, solicitando que no prazo de vinte e quatro horas(24) o CMDCA se manifeste sobre a possibilidade de liberação excepcional de valores para custear despesas com alimentos das crianças. Após visita realizada ao CACAM no dia 25/05/23 os conselheiros discutiram o caso e deliberaram que segundo a Resolução nº01/2018, que dispõe sobre o repasse de recursos às Entidades, não há previsão para liberação excepcional de valores para custear as despesas de alimentação para uma entidade em específico em detrimento das demais entidades inscritas. **8.- PROTOCOLO 17522/2023 COMUNIDADE EURÍPEDES BARSANULFO** – Solicitando liberação de recurso para custear as despesas com materiais elétricos e hidráulicos furtados. Os conselheiros discutiram o caso e deliberaram que segundo a Resolução nº01/2018, que dispõe sobre o repasse de recursos às Entidades, não há previsão para liberação excepcional de valores para custear as despesas de materiais elétricos e hidráulicos para uma entidade em específico em detrimento das demais entidades inscritas.

9.DEMAIS ASSUNTOS – A Secretária Executiva informou a todos os presentes sobre o portal dos conselhos tutelares, o qual deverá ser alimentados por todos os conselhos municipais com as atividades, resoluções, decretos, convocações de reunião, atas, etc no prazo de sete(07) dias. O conselho deliberou que a ata deverá ser feita durante a reunião em notebook, lida e em seguida aprovada. Eu Nelci Del Masso Sagioratto, lavrei esta ata que após lida e aprovada será arquivada juntamente com a lista de presença em pasta do CMDCA. conforme lista de presença.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA**

LISTA DE PRESENÇA - REUNIÃO EM 07/06/2023

| MEMBRO | ASSINATURA |
|---|-----------------------------------|
| Entidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente Portador de Necessidades Especiais | |
| Titular: ÉRICA DE SOUZA NAVARRO | |
| Suplente: ANDREZZA SILVA MOREIRA BASSO | <i>Claudia Marques</i> |
| Entidades de Classe dos Empregados na Área da Criança e do Adolescente | |
| Titular: MARIA JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA | |
| Suplente: HELEN PAIVA CONSALTER | <i>Helena Paiva</i> |
| Entidades Sociais de Atendimento à Criança e Adolescente | |
| Titular: SÉRGIO YOSHIHARU NARAZARI | |
| Suplente: MARIA DE FÁTIMA SILVA ROMÃO | |
| Titular: LUIZ ROBERTO VASCONCELOS BOSELLI | |
| Suplente: CARLA MACHADO VARJÃO NASCIMENTO | |
| Instituições Religiosas que prestam atendimento na área da criança e do adolescente | |
| Titular: SANDRA DE FÁTIMA CORDEIRO ROIM | <i>Sandra Roim</i> |
| Suplente: MARIA ELOISA RUIZ CAVENAGO | |
| Titular: MARIA ANGELICA GALIOTE SILVA | <i>Angelica Galimoto</i> |
| Suplente: ALINE APARECIDA ADÃO DA SILVA BERTINOTI | |
| Órgão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente | |
| Titular: VAGO | |
| Suplente: VAGO | |
| Polícia Militar do Estado de São Paulo que atua na área da criança e do adolescente | |
| Titular: VAGO | |
| Suplente: VAGO | |
| Procuradoria Geral do Município | |
| Titular: NATÁLIA GONÇALVES BACCHI | |
| Suplente: JOSÉ AUGUSTO CAVALHIERI | |
| Secretaria Municipal da Cultura | |
| Titular: JEFFERSON EMÍDIO DA SILVA | |
| Suplente: JOHNNY CÉSAR SOUZA PEREIRA | |
| Secretaria Municipal da Educação | |
| Titular: ANDRÉA REGINA DE OLIVEIRA TEJO SPINA | <i>Andréa R. de O. Tejo Spina</i> |
| Suplente: BRISILA FREIRE LOPES FACCHINI | |

